



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 1043/2021/GAB/SESP.
PROTOCOLO Nº 135557/2021.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor
LEANDRO CARLOS DAMIAN - Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT
Endereço: Av. Porto Alegre, nº 2.615, Centro
Sorriso-MT - CEP 78890-000

Assunto: 996: Resposta ao Ofício nº 290/2021 – GP/SEC, encaminhado o Requerimento Legislativo nº 95/2021 de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso/MT, requerendo a construção de um Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) no referido Município.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício supramencionado, diante da manifestação expedida pela Secretaria Adjunta de Justiça (SAJU/SESP), **informar** a Vossa Excelência o que adiante segue.

Considerando que o Plano Decenal do Sistema Socioeducativo 2015/2024, aprovado pelo Decreto Estadual nº 97/2015 de 15 de maio de 2015, elaborado pelos entes nomeados pela Portaria SEJUDH nº 073/2014, de 26/09/2014, elencando os titulares e suplentes na **Comissão Intersectorial das Secretarias de Estados, Conselhos, Sindicatos, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/MT e da Superintendência do Sistema Socioeducativo**, os quais entre outros pontos entendem que: “ Com fundamento nas três análises apresentadas, **origem dos adolescentes nas unidades de internação origem dos adolescentes nos B. O` s registrados pela Polícia Civil e origem dos adolescentes nas medidas imposta pelo Poder Judiciário**, podemos concluir que mais de 70% dos adolescentes que cometem atos infracionais originam-se de apenas seis cidades do Estado: Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças”.

Atualmente, ainda que o Plano Decenal foi fruto de diagnósticos referente aos atos infracionais e medidas socioeducativas, ou seja, seu resultado situacional é fruto de todos os autores: Juízes da Infância, Promotores Defensores, Conselhos de Defesa, dentre outros, ou seja, seu produto é reflexo de discussões e estudos e sendo o planejamento apresentado, o mais próximo possível da necessidade, o Plano é por lei o instrumento de execução das políticas públicas para o Sistema Socioeducativo. Assim, o Estado deve trabalhar no seu cumprimento conforme pactuado, estando prévio os polo de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Sinop e Várzea Grande.

Missão: “Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense”.

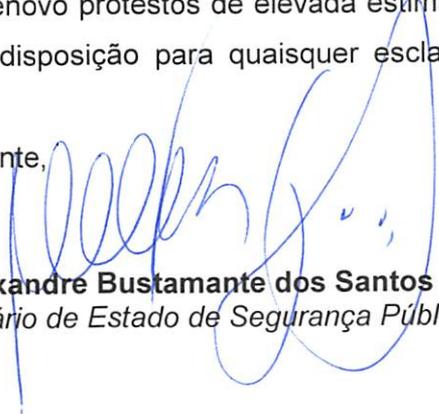


Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Adicionalmente, apesar da existência de registro de Boletins de Ocorrência envolvendo adolescente autores de atos infracionais oriundo do município de Sorriso, estas demandas são demandas são suportadas pelo Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop, município este, contemplando no rol das construções de novas unidades com capacidades de 60 vagas para região.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos, em eventual necessidade.

Atenciosamente,


Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".